



Câmara Municipal de Sesimbra

PROGRAMA STARTUPS AGRICOLAS'2017

Sesimbra

INTRODUÇÃO

O crescente número de empreendedores ligados à agricultura, apicultura e pecuária, associado às boas condições que o concelho tem para desenvolver atividades ligadas à agricultura e à ruralidade, apresenta-se como uma oportunidade para que a Câmara Municipal de Sesimbra tente impulsionar o sector como área de excelência no território. O Programa Startups Agrícolas'2017, visa a criação de um incentivo para os empreendedores desta área. O programa Startups Agrícolas'2017 tem como finalidade apoiar a realização de investimentos nas exploração agrícolas, pecuárias ou apícolas destinados a melhorar o desempenho e a viabilidade da exploração, desenvolver a produção, criar valor, melhorar a qualidade dos produtos, introduzir métodos e produtos inovadores e garantir a sustentabilidade ambiental da exploração.

1. Beneficiários:

São beneficiários do presente apoio, todas as Pessoas Individuais ou coletivas que exerçam ou pretendam vir a exercer a atividade agrícola no Concelho de Sesimbra.

2. Critérios de Elegibilidade dos Beneficiários:

Os candidatos ao presente apoio, devem reunir as seguintes condições:

- Encontrarem-se legalmente constituídos;
- Cumprirem as condições legais necessárias ao exercício da actividade;
- Terem a situação tributária e contributiva regularizada perante o estado, a segurança social e a Câmara Municipal de Sesimbra;
- Deterem sistema de contabilidade organizada ou simplificada, nos termos da legislação em vigor;
- Serem titulares ou arrendatário da exploração.

3. Critérios de Elegibilidade dos Projetos:

Para terem acesso ao apoio, os projetos deverão cumprir as seguintes condições de acesso:

- Os projetos devem conter um montante de investimento elegível superior a 1.000€ e inferior a ou igual a 5.000€;
- Os projetos objeto de candidatura não podem ter tido outros tipos de apoio,

- Tenham início após a data de apresentação da candidatura ou até 90 dias antes;
- Cumpram as disposições legais aplicáveis aos investimentos propostos, designadamente em matéria de licenciamento.

4. Despesa Elegível:

São elegíveis para o presente apoio as seguintes despesas:

• Despesas relacionadas com a construção e melhoramento de bens imóveis, nomeadamente:

- Preparação de terrenos, incluindo vedações;
- Edifícios e outras construções diretamente ligados às atividades a desenvolver;
- Adaptação de instalações existentes relacionadas com o investimento;
- Plantações plurianuais;
- Instalação de pastagens permanentes, nomeadamente operações de regularização e preparação do solo, desmatção e consolidação do terreno;
- Sistemas de Rega;
- Sistemas de energia renováveis;

• Compra ou locação de bens imóveis, designadamente:

- Máquinas e equipamentos novos, incluindo equipamentos de prevenção contra roubos;
- Equipamentos de transporte interno, de movimentação de cargas, e as caixas e paletes com duração de vida superior a um ano;
- Equipamentos visando a valorização dos subprodutos e resíduos da atividade;

• Despesas gerais nomeadamente no domínio da eficiência energética e energia renováveis, software aplicacional, propriedade industrial, diagnósticos, auditorias, planos de marketing e branding e estudos de viabilidade, acompanhamento, projetos de arquitetura, engenharia associados aos investimentos, até 5% do custo elegível aprovado das restantes despesas.

5. Tipo de Apoio

Os apoios são atribuídos sob a forma de subsídio não reembolsável até ao limite máximo de 1.000 euros de apoio por beneficiário, durante o período de programação.

6. Taxa de Apoio

- Os níveis de apoio a conceder, por beneficiário, são os seguintes:
- Taxa de apoio até 50% do investimento total elegível com o máximo de 1000 €.

7. Dotação orçamental

- 5.000,0 €

8. Pedido de Pagamento

• Os pedidos de pagamento devem ser acompanhados dos originais das faturas/recibos das despesas. Os originais das faturas vão ser carimbados com o Carimbo – “Apoiado pelo Programa Startups 2017 – CMS”, fotocopiados e os originais devolvidos ao promotor do projeto. .

9. Documentação a entregar com a candidatura

- Fotocópia do Bilhete de Identidade do promotor ou, no caso de empresas ou instituições, de quem a representa legalmente (deve conter autorizado para motivos de candidatura, com data e assinatura);
- Fotocópia do Cartão de Contribuinte ou Pessoa Colectiva;
- Declaração de ausência de dívidas à Segurança Social;
- Declaração de ausência de dívidas às Finanças;
- Declaração de ausência de dívidas à CMS;
- Declaração das Finanças que refira o regime de IVA em que está incluído o promotor;
- Atestado de residência passado pela Junta de Freguesia;
- Licença de Obras da Autarquia ou declaração de que a Licença de Obras não é necessária, no caso de investimentos em imóveis;
- 3 Orçamentos justificativos das despesas;
- NIB.

10. Admissão e Avaliação das propostas

1- São admitidas todas as candidaturas que entreguem as propostas devidamente acompanhadas dos documentos referidos no ponto 9 das presentes normas.

2 – As candidaturas são avaliadas tendo como base os seguintes critérios:

Inovação, igualdade de oportunidades, novas tecnologias, qualificação dos recursos humanos, promoção do emprego, promoção do ambiente e promoção/desenvolvimento dos produtos locais.

Inovação:

- Novos produtos, como instrumentos de valorização dos produtos locais;
- Novas formas de produção;
- Novas formas de comercialização;

Igualdade de Oportunidades:

- Projeto promovido por mulheres ou jovens;
- Emprego criado para mulheres ou jovens;

Novas Tecnologias:

- Existência de informação relativa ao projeto na Internet
- Aquisição de equipamento, que utilize as TIC's
- Existência de endereço eletrónico

Qualificação dos Recursos Humanos:

Recursos humanos diretamente envolvidos:

- Frequência de ações de formação específicas
- Formação informal

Beneficiários do projeto:

- Impacto direto na formação de pessoas
- Demonstração de saberes-fazer

Promoção do emprego:

- Criação de posto de trabalho a tempo inteiro
- Criação de posto de trabalho a tempo parcial
- Fixação de posto de trabalho no Concelho Sesimbra.

Promoção do ambiente:

- Valorização de técnicas ambientais sustentáveis

Promoção do Produtos Locais:

- Maçã Camoesa
- Maçã Branca
- Uva Santa Isabel
- Queijo
- Outros produtos que se possam enquadrar na promoção dos produtos locais (validados pelo júri após entrega da candidatura)

– Composição do júri:

- a) Presidente - Vereador do Pelouro de Administração e Finanças Câmara Municipal de Sesimbra;
- b) Vogal - Representante do Departamento de Administração e Finanças da Câmara Municipal de Sesimbra;
- c) Vogal - Representante do Gabinete de Apoio às Pescas e Ruralidade da Câmara Municipal de Sesimbra;
- d) Suplente – Representante do Gabinete de Apoio às Pescas e Ruralidade da Câmara Municipal de Sesimbra.

11. Período de Candidatura

- 01 a 29 de Setembro de 2017

12. Período de análise de candidaturas

- 60 dias após encerramento do período de candidaturas

13. Prazo de validade Execução do Investimento

- 6 meses após aprovação

14. Prazo de Validade do Pedido de Pagamento

- até 6 meses após execução do projeto

15. Todos os projetos com candidaturas submetidas, podem ser visitados por equipa técnica da CMS.

16. Todos os projetos com candidaturas aprovadas, são visitados por equipa técnica da CMS antes da sua execução e após a sua execução.

17. Os casos omissos no presente programa são decididos pela CMS